## PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 05/2010

## Relatório:

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores Veto Parcial à Proposição de Lei nº 05/2010, que dispõe sobre a Verba Indenizatória para aquisição de fardamento.

## Fundamentação:

Foi proposto Veto Parcial à Proposição em pauta, sob alegação de que os recursos financeiros devem ser aplicados dentro do exercício fiscal, segundo as despesas fixadas no orçamento anual. Que, a receita auferida pelo Fundo Municipal de Trânsito deve servir para a cobertura das despesas anuais prevista no seu orçamento no período compreendido entre 1° de janeiro e 31 de dezembro. Que ainda, o dispositivo incluído no projeto de lei aumenta a despesa fixada para o Fundo Municipal de Trânsito se, contudo, indicar os recursos necessários para tanto, que devem provir da anulação de despesas previstas no orçamento.E que também, além da questão orçamentária, a emenda objeto do veto, prejudica a operação financeira.

## Conclusão:

Diante do exposto, os membros da Comissão Especial relacionados abaixo solicitaram à Assessoria Jurídica desta Casa um parecer sobre o veto, que opinou sobre a manutenção do mesmo. Assim sendo, a Comissão acatando a opinião da assessoria jurídica, oferece parecer pela MANUTENÇÃO do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 05/2010.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 11 de maio de 2010.

Vereador Mauricio Moreira "Paquinha" - membro

Vereadora Crovymara Elias Batalha – membro

Vereador Silmério Rosa de Oliveira - membro

